



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Processo nº 25255.002.203/2017-26

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pela Senhora BÁRBARA DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 032.038.391-13, nomeada substituta eventual do Superintendente Estadual pela Portaria nº 4.949, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 11 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na Rua Felipe Camarão, 388, Cidade Alta, Natal-RN, CNPJ nº 07.864.090/0001-08, neste ato representado pela Senhora ANA GRACINEIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.076.223 SSP/RN e do CPF nº 062.338.204-89, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 04/2018, prorrogando o presente contrato de 05.02.2020 até o dia 04.02.2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Repactuação feito pela empresa, tendo em visto a não homologação da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias relacionadas: Arquivista, Contínuo, Jardineiro, Lavador de Carro e Auxiliar de Manutenção Predial, que tão logo o instrumento coletivo da categoria, seja homologada a empresa manifestará a intenção de exercer o direito, conforme prever art. 57, inciso 7 da IN 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 04 de fevereiro de 2020.

Pela FUNASA

Pela CONTRATADA


Barbara de Oliveira Aguiar
Substituta Eventual do Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN


Ana Gracineide de Oliveira Vasconcelos
Diretor Presidente

Testemunhas:


CPF: 01255392496


CPF: 057.473.124-50